

Portaria nº. 439/2021

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº.17.643/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº3066 de 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando nº.052/2021/COAF de 14 de outubro de 2021.

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão conforme Decreto nº 17.643, de 05 de outubro de 2021 e publicado no DOM nº. 3066 de 06 de outubro de 2021, que dispõe sobre procedimento de encerramento do Exercício Financeiro de 2021, estabelecendo medidas de controle das despesas, fixando prazos para execução orçamentária, financeira e patrimonial, considerando os Órgãos e Entidades de Administração Direta e Indireta, para fins de cumprimento da Lei 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Instruções Normativas do TCE-RO e demais legislações pertinentes, fixando prazos para conclusão da execução orçamentária, financeira e patrimonial deste exercício.

Odilon José de Santana Júnior	Coordenador Admin. e Financeiro	- Presidente
Caroline Souza da Silva Zanol	Chefe de Fin. de Fundo de Assist.	- Membro
Diego Ferruccio Marqueti	Agente de Serviços Gerais	-Membro
Ludmylla Dunnya S. de L. Figueiredo	Assessor Técnico NII	-Membro
Marivaldo Rosa da Silva	Assistente Previdenciário	-Membro
Obsmar Ozéias Ribeiro	Gerente de Contabilidade	- Membro
Oquelaine Marques Rodrigues	Chefe da Gerência Financeira	- Membro
Ruane Êmely B. Celestino	Secretária da Coord. Admin. e Financeira	-Membro
Solange Esteves de Souza Duarte	Chefe de Fin. do Fundo de Prev.	-Membro

Esta comissão deverá observar o prazo estabelecido no Art. 14, do Decreto nº17.643, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOM nº. 3066, de 06 de outubro de 2021.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Dê ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente